



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ
PRESIDÊNCIA

Ato nº 01/2023

Súmula: *Dispõe sobre pedido de renúncia de Auditor.*

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, III e XIV, do art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e XII, do art. 31 e no Art. 25, do Regimento Interno do TJDPR e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia formalizado em 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE

Art. 1º Fica **exonerado**, a partir de 02 de fevereiro de 2023, **em face de pedido de renúncia**, o Auditor do Tribunal Pleno Dr. MAURÍCIO ALVACIR GUIMARÃES.

Art. 2º Os processos vinculados ao Auditor exonerado serão redistribuídos aos demais Auditores do Tribunal Pleno.

Art. 3º Proceda-se a publicação do **Ato** no site do TJD-PR e se dê ciência à entidade indicante.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.


Mauro Ribeiro Borges
Auditor Presidente do TJD/PR